



# PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, n.º 558, Bairro Vila Nova - CEP: 19.570-000

Regente Feijó - Estado de São Paulo - Telefone (18) 3279-8010

Site: [www.regentefeijo.sp.gov.br](http://www.regentefeijo.sp.gov.br) - E-mail: [atendimento@regentefeijo.sp.gov.br](mailto:atendimento@regentefeijo.sp.gov.br)

PORTARIA N.º 2.969, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

**DISPÕE SOBRE:** "Abertura de inscrições para a seleção de Estagiários para a Educação, de acordo com a Lei Federal n.º 11.788/2008 e arts. 12, 13, 14 e 15, da Lei Municipal n.º 2.588/2010 - Plano de Carreira e Estatuto do Magistério".

**MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA**, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Abrir as inscrições para a seleção de estudantes candidatos à Estagiário, de acordo com a Lei Federal n.º 11.788/2008 e arts. 12, 13, 14 e 15, da Lei Municipal n.º 2.588/2010 - Plano de Carreira e Estatuto do Magistério.

**Art. 2.º** - As inscrições serão realizadas na Divisão Municipal de Educação - DMEC, localizada na Avenida Martins Francisco, n.º 216, centro, nesta cidade de Regente Feijó, Estado de São Paulo, no **período de 11 de fevereiro de 2019 a 28 de fevereiro de 2019**, das 8h às 11h e das 13h às 17h.

§ 1.º - No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (Anexo I);
- Comprovante de matrícula para o ano 2019;
- Cópia do Histórico Escolar do Curso Superior que estiver cursando ou Declaração da Instituição de Ensino que comprove que o aluno está regularmente matriculado;
- Cópia dos documentos pessoais (RG, CPF e comprovante de endereço).

**Art. 3.º** - Para ser admitido o candidato deverá estar cursando:

- Curso de Pedagogia Plena;
- Outra Licenciatura na área da Educação.

**Art. 4.º** - Quanto a classificação, os candidatos serão classificados conforme segue:

- Desempenho do aluno, avaliado pela média aritmética das notas apresentadas no histórico escolar.

**Art. 5.º** - Em caso de empate entre os candidatos, serão aplicados os seguintes critérios de desempates:

- a) Maior tempo no curso de graduação;
- b) Maior idade;
- c) Sorteio.

**Art. 6.º** - A validade da presente Portaria será de 02 (dois) anos.

**Art. 7.º** - Os casos omissos serão resolvidos por esta Administração com suporte técnico da Divisão Municipal de Educação - DMEC.

**Art. 8.º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Regente Feijó, 08 de Fevereiro de 2019.

**MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, n.º 558, Bairro Vila Nova - CEP: 19.570-000

Regente Feijó - Estado de São Paulo - Telefone (18) 3279-8010

Site: [www.regentefeijo.sp.gov.br](http://www.regentefeijo.sp.gov.br) - E-mail: [atendimento@regentefeijo.sp.gov.br](mailto:atendimento@regentefeijo.sp.gov.br)

## ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

|  |             |               |
|--|-------------|---------------|
| Nome Completo:                         |             |               |
| CPF:                                   |             |               |
| Data de Nascimento:                    |             |               |
| Cidade de Nascimento:                  |             | Estado Civil: |
| Instituição de Ensino:                 |             |               |
| Curso:                                 |             |               |
| Período (em que se encontra no curso): |             |               |
| Identidade n.º:                        | Órgão Exp.: | UF:           |
| Endereço:                              |             | Bairro:       |
| Cidade:                                | Estado:     | CEP:          |
| Telefone:                              | Celular:    | E-mail:       |

Regente Feijó - SP, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura